



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma ATO N° 18/1963		
Ementa RESOLVE APOSENTAR O SR. VIRGÍLIO TORRICELLI.		
Data da Norma 24/12/1963	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: MESA		

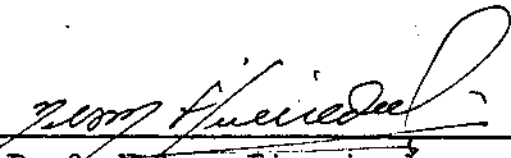


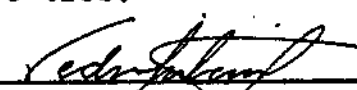
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

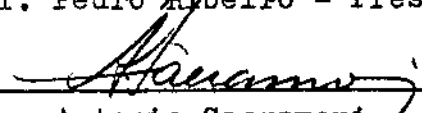
A T O N.º 18, DE 24/12/1 963

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições, de acôrdo com o art. 11, nº VII, da Resolução nº 113, de 19/12/1 963 (Regimento Interno), atendendo ao que foi requerido, resolve APOSENTAR nesta data, nos têrmos dos arts. 179, nº II, 180, nº I e 84 e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 537, de 3/12/1 956, o Sr. Virgílio Torricelli, Diretor Administrativo do Quadro Permanente da Secretaria da Câmara Municipal, padrão "T", visto contar 30 (trinta) anos de efetivo exercício, conforme apuração feita no processo nº 11 906, ficando-lhe assegurado os proventos anuais de Cr\$ 1 798 885,20, (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados: Vencimentos - Cr\$ 1 180 200,00 (um milhão, cento e oitenta mil e duzentos cruzeiros); Salário Família - Cr\$ 77 760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros); Adicional por tempo de Serviço - Cr\$ 295 050,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cinquenta cruzeiros); Sexta Parte dos Vencimentos - Cr\$ 245 875,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

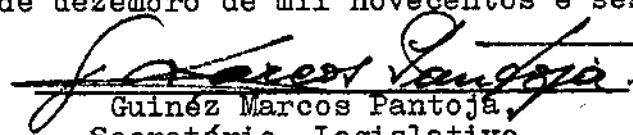
Câmara Municipal de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.


Prof. Nelson Figueiredo,
1º - Secretário


Prof. Pedro Ribeiro - Presidente


Antonio Sacramoni,
2º - Secretário.

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta e três.


Guinéz Marcos Pantoja,
Secretário Legislativo.